

LEI MUNICIPAL N.º050/98

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 1998

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o **Chefe do Poder Executivo** autorizado a assinar Termo de Convênio com a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, EMPAER, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais).

Artigo 2º- O prazo de vigência do Termo de Convênio é de 1 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, mediante termo aditivo entre as partes.

Artigo 3º- Para atender as despesas do convênio, serão utilizados recursos da conta com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------------|--|
| 03 | Secretaria Geral |
| 03.050.0.0 | Dpt.º de Trabalho, Habitação e Assistência Social |
| 03.050.0.0.04 | Agricultura |
| 03.050.0.0.04.18 | Promoção e Extensão Rural |
| 03.050.0.0.04.18.111 | Extensão Rural |
| 13.050.0.0.04.18.111.2048 | Assist. Téc. à Agricultura em Parceria com a EMPAER |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00 |

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
16 DE DEZEMBRO DE 1998**

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**